

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÕES DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para o fim de participação no Credenciamento em pauta, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Tem ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- Nenhum servidor público da administração pública direta ou indireta integra nosso quadro societário ou funcional, sob qualquer regime de contratação;
- Recebeu todas as cópias do Edital do Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital do Credenciamento, concordando com os termos do presente certame;
- Na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.
- Todos os equipamentos estão de acordo com a legislação vigente e com as manutenções preventivas e corretivas vigentes.
- Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços (Anexo II) previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- Cumprir plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- Declaração de que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:52:10
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52f4440b5191daffe97cae6bcd4f6195

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N.
13.709/2018**

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, **DECLARA** que tem conhecimento do seguinte:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:52:27
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52f4440b5191daffe97cae6bcd4f6195

A
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

CREDENCIAMENTO nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, **DECLARA** para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados em anexo são verdadeiros, ciente de que a falsidade das informações prestadas ou dessa declaração pode configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, além de possível responsabilização civil e administrativa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:52:40
-03'00'

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52f4440b5191daffe97cae6bcd4f6195

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, interessados em participar do credenciamento em pauta, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com a administração pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:52:48
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52f4440b5191daffe97cae6bcd4f6195

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a) Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- b) Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto lícitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
- c) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declara sob as penas da lei que não fômos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- e) Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- f) Declara que a empresa que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) Declara sob as penas da lei não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- h) Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- i) Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
- j) Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- k) Declara, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- a proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
- l) Declara que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Credenciamento em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como responde pela veracidade das informações prestadas.
- m) Declara que tem ciência da existência da Lei nº. 13.709/2018 (LGPD) e garante, por seu representante legal infra-assinado, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, devendo zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- n) Declara que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- o) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e as aceita em sua totalidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:52:59 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52f4440b5191daffe97cae6bcd4f6195**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO**

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovaradamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovaradamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:53:07
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52f4440b5191daffe97cae6bcd4f6195

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Declaramos ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Declaramos que, caso vencedora do certame, **se compromete a apresentar relação dos estabelecimentos comerciais conveniados**, credenciados de acordo com o Edital.
3. Declaramos, ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número **0800 464 1919**, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:53:18
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52f4440b5191daffe97cae6bcd4f6195

A
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

CREDENCIAMENTO nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues
Cidade: Barueri
Telefone 1: (11) 3504-0770 | 0800 464 1919
Número: 939
Estado: São Paulo
E-mail: lucas.scatena@megavalecard.com.br
CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72
Bairro: Tamboré
CEP: 06.460-040
Inscrição Estadual: 206.617.377-110
Inscrição Municipal: 4.97400-8
Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

LUCRO REAL NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco Itaú - 341 Ag: 0792 CC: 99599-5 **Cidade:** São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO E ESTÁ RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
Data de nascimento: 18/09/1986
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546
RG/SSP: 44.116.702-0
Cargo/Função: Sócio Proprietário
CPF: 350.882.968-51
Estado Civil: Casado
licitacao@megavalecard.com.br

Apresentamos proposta visando o fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNIT. MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	560 (quinhentos e sessenta) cartões;	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)	0,00% (zero por cento de desconto)

- O percentual de desconto proposto é de 0,00% (zero por cento), permanecendo o valor global de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais).
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura do Termo de Credenciamento e Contrato com a CEASA/PR:
Representante Legal: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51
- A empresa se enquadra no conceito de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?
Não (x) Sim ()

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DECLARA, sob as penas da Lei, que está homologada para emissão (bin sponsorship) e processamento da Bandeira ELO, afirma que o produto “Megavale ELO” está finalizado e que estamos habilitados para realizar transações em todos os estabelecimentos comerciais que aceitem a bandeira ELO e que tenham CNAE compatível com o objeto desta licitação e forneceremos o cartão Mega Vale Card com bandeira ELO para **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR**.

Propomos o fornecimento dos produtos/serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:50:43 -03'00'

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bafbae00546aefb64bbb675d6098275c

A
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

CREDENCIAMENTO nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, e-mail licitacao@megavalecard.com.br, vem, através deste, solicitar seu credenciamento junto a Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, nos termos previstos pela na Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:50:57
-03'00'

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bafbae00546aefb64bbb675d6098275c

A
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

CRENCIAMENTO nº 003/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



ANEXO II - DECLARAÇÃO INFORMATIVA

A **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, **DECLARA** que possui e se compromete a apresentar rede de estabelecimentos credenciados na quantidade mínima e nas localidades exigidas no Termo de Referência deste edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:51:08
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bafbae00546aefb64bbb675d6098275c**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

A **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, e-mail licitacao@megavalecard.com.br, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2ª NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezois (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3ª REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

4ª DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:51:18 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bafbae00546aefb64bbb675d6098275c**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, e-mail licitacao@megavalecard.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar deste procedimento e ser credenciamento/contratado, o interessado deve fornecer para a CEASA/PR diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da CEASA/PR.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Quaisquer dúvidas, devo entrar em contato através do e-mail dpoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:51:27 -03'00'

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bafbae00546aefb64bbb675d6098275c**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

DADOS DA EMPRESA: Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 **Inscrição Estadual:** 206.617.377-110 **Inscrição Municipal:** 4.97400-8
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues **Número:** 939
Bairro: Tamboré **Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I
Cidade: Barueri **Estado:** São Paulo **CEP:** 06.460-040
Telefone 1: 0800 464 1919 **E-mail:** licitacao@megavalecard.com.br; lucas.scatena@megavalecard.com.br;

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva **RG/SSP:** 44.116.702-0 **CPF:** 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 **Cargo/Função:** Sócio Proprietário
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira **Número:** 250 **Bairro:** Jd. Bianco
Cidade: São José do Rio Preto **Estado:** São Paulo **CEP:** 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 **Telefone 2:** (11) 3504-0770
E-mail: licitacao@megavalecard.com.br **E-mail:** Sthefane.sacramento@megavalecard.com.br

ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva **RG/SSP:** 44.116.702-0 **CPF:** 350.882.968-51
Cargo/Função: Sócio Proprietário **Setor Responsável:** Licitações e Contratos
Endereço: Rua Floriano Peixoto **Número:** 2074 **Bairro:** Boa Vista

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Itaú – 341 Ag: 0792 CC: 99599-5 **Cidade:** São José do Rio Preto/SP

QUADRO SOCIETÁRIO:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA **CPF:** 350.882.968-51
Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA **CPF:** 307.895.888-46
Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS **CPF:** 325.316.068-82

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:51:37
-03'00'

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de cartões de crédito comemorativo nominal para funcionários e colaboradores da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, com utilização em estabelecimentos comerciais nos municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA VAGAS

A **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, interessada em participar do Credenciamento nº 003/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA:35088296851
Dados: 2025.11.26 09:51:54
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546

licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bafbae00546aefb64bbb675d6098275c**



CONVENIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

**9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber:

THIAGO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000, ("Thiago");

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902 ("Rafael"); e

DANILO DA SILVA PARANHOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("Danilo").

Únicos sócios da **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, Bairro Tamboré, CEP 06460-040 ("Sociedade").

E, na qualidade de Sócios Ingressantes:

[Handwritten signatures]

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**



Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.424.366/0001-42, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264632400, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14171, 15º andar, Morumbi, CEP 04794-000, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000 ("**Anura**");

MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.030.051/0001-10, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264467352, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 4º andar – Bela Vista, CEP 01311-902, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902 ("**Mercure**"); e

ZION PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.029.409/0001-95, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35264466941, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 Torre B - 5º andar, CEP 04543-011, neste ato representada por seu único sócio e administrador Sr. **DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("**Zion**").

Resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade conforme as seguintes cláusulas e condições:

2

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo **25.052.605-9** por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

1. Da Cessão e Transferência de Quotas aos Sócios Ingressantes

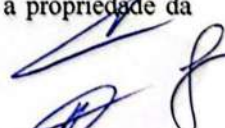
1.1. Na melhor forma de direito, o sócio Thiago, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Anura, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.2. Em virtude da deliberação acima, Thiago, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.3. Os Sócios Rafael e Danilo, neste ato, renunciaram expressamente ao direito de preferência na aquisição das referidas quotas, não havendo o que reclamar a que título for, em juízo ou fora dele, no passado, presente ou futuro, sobre o direito de preferência previsto em Contrato Social.

1.4. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.5. De mesmo modo, o Sócio Rafael, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da



3

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Mercure, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.6. Em virtude da deliberação acima, Rafael, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.7. O Sócio Danilo, neste ato renuncia expressamente ao direito de preferência na aquisição das referidas quotas, não havendo o que reclamar a que título for, em juízo ou fora dele, no passado, presente ou futuro, sobre o direito de preferência previsto em Contrato Social.

1.8. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.9. Por fim, na melhor forma de direito, o Sócio Danilo, acima qualificado, legítimo proprietário e possuidor de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, equivalentes a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do capital social da Sociedade totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) neste ato, cede e transfere, a título de conferência de quotas, como de fato cedido e transferido tem, a propriedade da totalidade das quotas de sua titularidade, com todos os direitos sobre elas inerentes, totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à Zion, acima qualificada, que ora ingressa como sócia na Sociedade.

1.10. Em virtude da deliberação acima, Danilo, neste ato, retira-se como sócio da Sociedade.

1.11. Diante das cessões e transferências de quotas acima pactuadas, o sócio cedente, a sócia cessionária e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável

4

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo, inclusive, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos, valores e/ou direitos que possuíam, possuam e/ou venham a possuir no futuro com relação ao período em que foram sócios da Sociedade.

1.12. Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 5ª O Capital Social é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Anura Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Mercure Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Zion Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

2. Da Alteração da Administração

2.1. Em virtude da retirada e ingresso de sócios especificada no item “1.” acima, resolvem os sócios alterar a Cláusula 7ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d209d661a289cfef1b367215c56f81af

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

“Cláusula 7ª A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em julzo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º *A Administração será exercida pelos não sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos**, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.*

Parágrafo 2º *A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores.*

Parágrafo 3º *A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores:*

- (a) *a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;*
- (b) *a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;*
- (c) *a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e*
- (d) *a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e*

6

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

(e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques, ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4º Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.”

3. Consolidação do Contrato Social

3.1. Tendo em vista as deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo todas inalteradas e em pleno vigor, passando o referido Contrato Social a vigorar de acordo com o seguinte texto:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

CAPÍTULO I - Denominação, Sede e Foro.

Cláusula 1ª A sociedade terá a denominação de “MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.”, e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547f97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d209d661a289cfef1b367215c56f81af

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

Cláusula 2ª A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, e possui a seguinte filial:

- i. Na cidade de São José do Rio Preto - SP, sito à Rua Floriano Peixoto nº 2076, Bairro Boa Vista, CEP 15025-110

Parágrafo Único. Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir outras filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

Cláusula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Objeto Social

Cláusula 4ª A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTIVEL VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTR PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**

CAPÍTULO III - Do Capital Social

Cláusula 5ª O Capital Social é de **R\$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por **4.800.000** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

8

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547f97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo **25.052.605-9** por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Aruna Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00 ✓
Mercure Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00
Zion Participações LTDA.	1.600.000	1.600.000,00 ✓
Total	4.800.000	4.800.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresse consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

CAPÍTULO IV - Da Administração

Cláusula 7ª A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º A Administração será exercida pelos não sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos**, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

9

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547f97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores.

Parágrafo 3º A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Administradores:

- (a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- (b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- (c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- (d) a abertura, encerramento e/ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- (e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4º Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

CAPÍTULO V - Das Deliberações Sociais

Cláusula 8ª Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

10

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547f97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d209d661a289cfef1b367215c56f81af

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

- (a) modificação do contrato social;
- (b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado liquidação;
- (c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (d) pedido de recuperação Judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- (e) destinação dos lucros apurados.

Parágrafo 1º Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

Parágrafo 2º Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

Parágrafo 3º As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e Balanço

Cláusula 9ª O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo 1º Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

11

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

Parágrafo 2º A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

CAPÍTULO VII - Da Cessão de Quotas

Cláusula 10ª Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

CAPÍTULO VIII - Da Retirada de Sócios Dissidentes

Cláusula 12ª Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso de os herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

12

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

22 09 25

Parágrafo 1º Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2º Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex-cônjuge ou ex-conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou Incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

Parágrafo 3º Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

CAPÍTULO IX - Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

Cláusula 14ª O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

Cláusula 15ª Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 1º Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e

13

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo 2º Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembleia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo 3º Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

CAPÍTULO X - Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 16ª A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

CAPÍTULO XI - Dos Casos Omissos

Cláusula 17ª Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO XII - Do Foro

Cláusula 18ª Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os Administradores da Sociedade, **Srs. THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, portador da Cédula de Identidade RG nº

14

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CS CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

33.307.090-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, nº 14171, 15º Andar, Morumbi, CEP 04794-000, **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 4º Andar, Bela Vista, CEP 01311-902, e **DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e portador da Cédula de Identidade RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos por lei especial, tampouco terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em via digital, dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Artigo 784, § 4º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), alterada pela Lei nº 14.620, de 2023.

Barueri, 22 de agosto de 2025

(Restante da página intencionalmente deixado em branco).

15

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

(Página de assinaturas da 9ª Alteração do Contrato Social da Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., celebrada em 22 de agosto de 2025).

Sócios Retirantes:

2º TABELÃO

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

2º TABELÃO

THIAGO RAMOS PEREIRA

2º TABELÃO

DANILO DA SILVA PARANHOS

Sócios Ingressantes:

2º TABELÃO

MERCURE PARTICIPAÇÕES LTDA
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Representante

ANURA PARTICIPAÇÕES LTDA
THIAGO RAMOS PEREIRA
Representante

2º TABELÃO

ZION PARTICIPAÇÕES LTDA
DANILO DA SILVA PARANHOS
Representante

Administradores:

2º TABELÃO

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

2º TABELÃO

THIAGO RAMOS PEREIRA

2º TABELÃO

DANILO DA SILVA PARANHOS



JUCESP

22 SET. 2025

Ass. S. J. do Rio Preto

16

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547f97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d209d661a289cfef1b367215c56f81af

Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

923011
25 00 22
00



Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200
TABELÃO - CELJO CAUS JUNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.....
THIAGO RAMOS PEREIRA.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13 41 44
Em test da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selos. N.º. 0997AA0756933 / Total R\$26,80

2.º TABELÃO DE NOTAS
Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200
TABELÃO - CELJO CAUS JUNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
DANILO DA SILVA PARANHOS.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13 41 44
Em test da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selos. N.º. 0997AA0608208 / Total R\$13,40

2.º TABELÃO DE NOTAS
Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200
TABELÃO - CELJO CAUS JUNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.....
THIAGO RAMOS PEREIRA.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13 41 45
Em test da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selos. N.º. 0997AA0756934 / Total R\$26,80

2.º TABELÃO DE NOTAS
Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200
TABELÃO - CELJO CAUS JUNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
DANILO DA SILVA PARANHOS.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13 41 45
Em test da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selos. N.º. 0997AA0608209 / Total R\$13,40

2.º TABELÃO DE NOTAS
Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200
TABELÃO - CELJO CAUS JUNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.....
THIAGO RAMOS PEREIRA.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13 41 46
Em test da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selos. N.º. 0997AA0756935 / Total R\$26,80

2.º TABELÃO DE NOTAS
Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200
TABELÃO - CELJO CAUS JUNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
DANILO DA SILVA PARANHOS.....
São José do Rio Preto/SP, 19 de Setembro de 2025 / 13 41 46
Em test da verdade

JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA-ESCREVENTE
Selos. N.º. 0997AA0608210 / Total R\$13,40

2.º TABELÃO DE NOTAS
Jorge Guilherme Garcia de Almeida
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto

Scanned with
CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/10/2025 17:44:40 que o documento de hash (SHA-256)
f380e9da33de547f97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa foi validado em 08/10/2025 17:42:50 através da transação blockchain
0x30b91ef957dc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291004)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f380e9da33de547ff97649b8d2e00647058e1ca78920785861d24a4ba2c521fa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **291004** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CT 9 alteração"**, cujo assunto é descrito como **"CT 9 alteração"**, faz prova de que em **08/10/2025 17:42:41**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/10/2025 17:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x30b91ef957cdc41927e5c8912d9c201e9e9b1870798dbaa6ed477027b782aa8b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d209d661a289cfef1b367215c56f81af**

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **173676** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNHS SÓCIOS"**, cujo assunto é descrito como **"CNHS SÓCIOS"**, faz prova de que em **23/11/2023 16:35:17**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2023 16:36:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4aa7478a6fdcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **443bee98e8602837a3254d3f572e28e4**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
21.922.507/0001-72		AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU		939		8 A, C J T I	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
TAMBORE		BARUERI		SP	06460-040	R\$	4.800.000,00

OBJETO SOCIAL
EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO					
NOME					
ANURA PARTICIPACOES LTDA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NACOES UNIDAS				14171	15 ANDAR
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
MORUMBI		SAO PAULO		SP	04794-000
NIRE		CARGO			QUANTIDADE COTAS
35264632400		SÓCIO			1.600.000,00

SÓCIO				
NOME				
MERCURE PARTICIPACOES LTDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PAULISTA		37	4 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BELA VISTA	SAO PAULO		SP	01311-902
NIRE	CARGO			QUANTIDADE COTAS
35264467352	SÓCIO			1.600.000,00

SÓCIO		
NOME		
ZION PARTICIPACOES LTDA		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO



AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE		2041	5 ANDAR T.B	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO		SP	04543-011
NIRE	CARGO			QUANTIDADE COTAS
35264466941	SÓCIO			1.600.000,00

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME				
DANILO DA SILVA PARANHOS				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FLORIANO PEIXOTO		2076		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15025-110
RG	441700548			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
325.316.068-82	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME				
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FLORIANO PEIXOTO		2076		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15025-110
RG	441167020			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
350.882.968-51	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME				
THIAGO RAMOS PEREIRA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FLORIANO PEIXOTO		2076		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15025-110
RG	333070902			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
307.895.888-46	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			

FILIAIS				
NIRE				
35906850371		CNPJ		
		21.922.507/0003-34		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FLORIANO PEIXOTO		2076		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15025-110

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b2ac59282984b8373dd6d89e91b4faeb

DATA	NÚMERO	
22/09/2025	312.272/25-0	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 22/08/2025.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO MERCURE PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ANURA PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ZION PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ADMITIDO ANURA PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 04794-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
ADMITIDO ZION PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35264466941, SITUADA À AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04543-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
ADMITIDO MERCURE PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/10/2025



documento assinado digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279702215, quinta-feira, 30 de outubro de 2025 às 12:20:26.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b2ac59282984b8373dd6d89e91b4faeb

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228881756	24/02/2015	30/10/2025 12:20:05
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/2015	21.922.507/0001-72	

CAPITAL
R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	NÚMERO: 939	
BAIRRO: TAMBORE	COMPLEMENTO: 8 A, C J T I	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06460-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANURA PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 04794-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.
DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ZION PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

MERCURE PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-902, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE MERCURE PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE ANURA PARTICIPACOES LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

ZION PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35264466941, SITUADA À AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04543-011, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 807.059/22-5	SESSÃO: 25/07/2022
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	
NUM.DOC: 009.989/24-9	SESSÃO: 08/01/2024
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 228.380/25-0	SESSÃO: 26/06/2025
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906850371, CNPJ 21.922.507/0003-34, SITUADA À: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, COM OBJETO DESTACADO DE EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2025., DATADA DE: 15/05/2025.	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 15/05/2025.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ NUNES FERREIRA, 53, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15070-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, LT 05 QD N, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b2ac59282984b8373dd6d89e91b4faeb

NUM.DOC: 239.712/25-0 SESSÃO: 08/07/2025

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 312.272/25-0 SESSÃO: 22/09/2025

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 22/08/2025.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO MERCURE PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ANURA PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, REPRESENTANDO ZION PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO ANURA PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35264632400, SITUADA À AVENIDA NACOES UNIDAS, 14171, 15 ANDAR, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 04794-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO ZION PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35264466941, SITUADA À AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHK, 2041, 5 ANDAR T.B, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04543-011, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ADMITIDO MERCURE PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35264467352, SITUADA À AVENIDA PAULISTA, 37, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

PROTOCOLO

Fil. 44

Adv. 7

INTEGRADO DO ESTADO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/10/2025

JUCESP

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279702169, quinta-feira, 30 de outubro de 2025 às 12:20:05.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b2ac59282984b8373dd6d89e91b4faeb**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.922.507/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR		TELEFONE (11) 2844-2289
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2025 às 09:00:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3bf69ce21ca50bed4bbc8f24da2e1860



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Arrecadação
CONSULTA CADASTRAL
Nº 23854/2025i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF Nº : **21.922.507/0001-72**
Inscrição Atual : **4.97400-8**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**
Nº Atual : **939**
Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**
Sala :
Andar : **8º ANDAR**
Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**
Município : **BARUERI**
UF : **SP**
CEP : **06460040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.**

Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 4.97400-8 Código de autenticidade : 287E.8147.0742.6664107-L Data de emissão : 30/10/2025 Hora de emissão : 12:07:02

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **96f2f0b2aa53646e4973c02a52e278ae**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: dbc28321-3afa-49e3-bdb1-04618cb6c503

Estabelecimento	
IE: 206.617.377.110	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	
Nº: 939	Complemento: ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
CEP: 06.460-040	Bairro: TAMBORE
Município: BARUERI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/11/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de cobranças e informações cadastrais
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/11/2017	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:25 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **9897.9523.2B9A.68D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7b577467a878079fc07a18d8f234a4ac**



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110748079-38

Data e hora da emissão 11/11/2025 08:54:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75076167 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 11/11/2025 08:54:29 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d4635431cfa38f5e65abe32a930fddd3



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 064232/2025i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFICIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação...:	50030.63

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **23212.12.22.0001.04.000.1**

Código de autenticidade : **152N.8172.2119.7701207-E**

Data de emissão : **18/11/2025**

Hora de emissão : **11:29:18**



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

0109000000028231E22DAC74CE6



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 88051/2025i

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 21.922.507/0001-72
Inscrição Atual.....: 4.97400-8
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....: 939
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8° ANDAR
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no
Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br>
Certidão expedida gratuitamente.
Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.97400-8**
Código de autenticidade : **5810.1241.8649.7883807-P**
Data de emissão : **24/11/2025**
Hora de emissão : **08:02:47**

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: dcc2247dc0695fb98d5082aa7106bed1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 ANDAR 8 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111408312318099090

Informação obtida em 17/11/2025 09:01:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Certidão nº: 37459591/2025
Expedição: 03/07/2025, às 09:58:06
Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 30e36b8eb30eeca71116d3975795d2da



25/11/2025

0092045918



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6433528**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0092045918**

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 550983e9aab2833744b09fe8754cb0fe

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.890.149,74	R\$ 33.484.560,91
CIRCULANTE		R\$ 35.197.994,88	R\$ 31.796.581,62
DISPONIVEL		R\$ 35.380.908,01	R\$ 33.178.298,74
CAIXA GERAL		R\$ 2.139.887,97	R\$ 2.258.715,87
CAIXA		R\$ 2.139.887,97	R\$ 2.258.715,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 20.175.285,69	R\$ 17.193.848,52
BANCO ITAU CC: 99599-5		R\$ 0,00	R\$ 526.145,07
APLICACOES SANTANDER - 130072891		R\$ 3.021.434,80	R\$ 65.020,87
TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO		R\$ 65.889,96	R\$ 59.387,09
APLICACOES BRADESCO - 271108-7		R\$ 5.354.032,20	R\$ 47.366,79
APLICACOES BRADESCO INV.FACIL-0272231-3		R\$ 397.660,84	R\$ 241.687,45
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO CC: 0272231-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R\$ 15.947,16	R\$ 28.069,93
XP INVESTIMENTOS - CC 13240264		R\$ 0,00	R\$ 1.700.864,92
APLICACOES XP INVESTIMENTOS		R\$ 11.320.318,73	R\$ 13.276.488,26
BANCO DAYCOVAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 28,08
APLICACOES BANCO DAYCOVAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 539.963,31
SEGURO VIDA BRADESCO RESGATAVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.139,10
TITULO DE CAPITALIZACAO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
APLICACOES BRADESCO CDB - 0272231-3		R\$ 0,00	R\$ 603.685,65
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 13.065.734,35	R\$ 13.725.734,35
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 4.355.244,78	R\$ 4.575.244,78
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 4.355.244,78	R\$ 4.575.244,78
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 4.355.244,79	R\$ 4.575.244,79
(-) CREDITOS		R\$ (182.913,13)	R\$ (1.381.717,12)
(-) CLIENTES		R\$ (426.541,92)	R\$ (1.606.634,13)
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ (426.541,92)	R\$ (1.606.634,13)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 182.917,01
IRRF S APLIC FINANC A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 182.917,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 5

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro:7

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANAMENTOS		R\$ 1.628,79	R\$ 0,00
ADIANAMENTO FERIAS		R\$ 1.628,79	R\$ 0,00
CauçSes		R\$ 242.000,00	R\$ 42.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
ADIANAMENTO FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
PERMANENTE		R\$ 1.201.623,94	R\$ 1.101.151,14
IMOBILIZADOS		R\$ 1.201.623,94	R\$ 1.101.151,14
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.216.385,71	R\$ 1.230.800,94
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 122.934,14	R\$ 143.911,15
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 201.154,88	R\$ 261.125,26
VEICULOS		R\$ 91.000,00	R\$ 0,00
CARTOES JALL CARD		R\$ 785.690,00	R\$ 785.690,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 2.055,50	R\$ 26.523,34
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 13.551,19	R\$ 13.551,19
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (14.761,77)	R\$ (129.649,80)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R\$ (4.923,39)	R\$ (28.426,87)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.387,42)	R\$ (17.323,34)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (2.200,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ (2.449,32)	R\$ (3.804,40)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (801,64)	R\$ (1.526,23)
(-) DEPREC. CARTOES JALL CARD		R\$ 0,00	R\$ (78.568,96)
INTAGIVEL		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
BENS E DIREITOS		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
BENS INTANGIVEIS		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
PASSIVO		R\$ 36.890.149,74	R\$ 33.484.560,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 5

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro:7

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 33.443.867,11	R\$ 29.564.155,77
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 33.443.867,11	R\$ 29.564.155,77
FORNECEDORES		R\$ 389.843,22	R\$ 125.351,02
ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA		R\$ 150,00	R\$ 150,00
CDBC PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 484,15
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.636,40
COMPRE FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN		R\$ 0,00	R\$ 639,22
ESCRITORIO CONTABIL SAO PAULO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT		R\$ 9.859,38	R\$ 0,00
FLASH COURIER LTDA		R\$ 2.089,40	R\$ 4.107,65
FACTORIAL LTDA		R\$ 1.069,41	R\$ 0,00
GRAFINORTE S/A		R\$ 17.450,00	R\$ 0,00
GMRP COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 900,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.482,65
JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 355.000,00	R\$ 15.275,00
M ZANINI SERVIÇOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.430,28
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 601,00	R\$ 0,00
NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04116347396		R\$ 860,00	R\$ 0,00
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55,76
RD GESTAO E SISTEMAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 83.746,80
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 773,00
SINAL BR TELECOM LTDA		R\$ 2.399,60	R\$ 1.699,50
SERASA S/A		R\$ 364,43	R\$ 0,00
TRICOLOR INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 622,60
TRIMOVEIS COM DE MOV PARA ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 1.758,01
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 24.737,41	R\$ 59.960,73
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.129,03	R\$ 32.514,92
INSS A RECOLHER		R\$ 6.229,56	R\$ 12.451,44
FGTS A RECOLHER		R\$ 673,02	R\$ 2.296,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 5

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 12.680,67	R\$ 12.698,09
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 25,13	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 32.728.998,32	R\$ 29.102.652,99
REPASSES A CREDENCIADOS		R\$ 32.728.998,32	R\$ 29.102.652,99
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 300.288,16	R\$ 276.191,03
IRPJ A RECOLHER		R\$ 180.294,30	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 67.065,95	R\$ 4.368,56
PIS A RECOLHER		R\$ 4.980,67	R\$ 9.472,57
COFINS A RECOLHER		R\$ 22.987,72	R\$ 44.950,95
ISS A RECOLHER		R\$ 15.902,59	R\$ 31.564,10
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.053,51	R\$ 1.668,98
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.054,15	R\$ 8.750,33
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.949,27	R\$ 2.822,69
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 146.703,92
IRRF JSCP A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25.888,93
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.123.489,14	R\$ 1.586.934,63
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.123.489,14	R\$ 1.586.934,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.086.412,31	R\$ 1.570.106,32
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R\$ 534.622,32	R\$ 1.178.207,44
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (159.622,44)	R\$ (53.207,64)
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A		R\$ 909.273,68	R\$ 519.584,96
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER		R\$ (197.861,25)	R\$ (74.478,44)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 37.076,83	R\$ 16.828,31
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R\$ 25.047,01	R\$ 14.312,53
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R\$ 5.880,85	R\$ 838,53
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R\$ 6.148,97	R\$ 1.677,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.322.793,49	R\$ 2.333.470,51
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 5

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
AFAC		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.477.206,51)	R\$ (2.466.529,49)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.477.206,51)	R\$ (2.466.529,49)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 10.677,02
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.743.887,60)	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.206,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 5

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



PROTOKOLO
Fls. 61
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Entidade:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro:

7

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 3.239.105,90	R\$ 7.964.188,94
RECEITA BRUTA		R\$ 4.251.332,76	R\$ 15.817.937,79
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 6.623.917,75	R\$ 15.804.327,29
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R\$ 29.110,39	R\$ 13.610,50
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (2.401.695,38)	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.112.155,63)	R\$ (2.599.226,19)
(-) (-) PIS		R\$ (43.055,48)	R\$ (260.768,41)
(-) (-) COFINS		R\$ (198.717,54)	R\$ (1.201.128,87)
(-) (-) ISS		R\$ (132.477,66)	R\$ (315.867,73)
(-) (-) IRPJ		R\$ (536.224,22)	R\$ (597.662,64)
(-) (-) CSLL		R\$ (201.680,73)	R\$ (223.798,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 99.928,77	R\$ 875.295,28
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 92.131,42	R\$ 873.782,22
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.797,35	R\$ 1.513,06
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (40.617,78)
(-) (-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (5.677,73)
(-) (-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (34.940,05)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (6.089.200,16)
(-) MANUTENCAO E LICENCA SOFTWARES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (9.478,34)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRES.PAP. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (20.642,06)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (2.567.170,00)
(-) MARKETING, PROPAG. GERENC. DIG. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (11.258,36)
(-) MANUTENCAO SOFTWARES E COMP. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.136.904,41)
(-) PROCESSAMENTO E ARMAZ. DADOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (364.283,42)
(-) MANUTENCOES VEICULOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (5.861,55)
(-) TAXAS TRANSACOES CARTOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (584.415,15)
(-) COMPOSICOES GRAFICAS/CARTOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (116.640,96)
(-) SUPORTE TECNICO INFORMATICA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.070,85)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (209,86)
(-) CLUBE CONVENIA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (86.212,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HOSPEDAGEM WEB - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (363,00)
(-) ALUGUEIS E LOCACOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.184.689,71)
(-) DESPESAS		R\$ (5.982.993,50)	R\$ (6.500.389,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (433.964,52)	R\$ (607.397,59)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (59.402,45)	R\$ (228.591,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (327,48)	R\$ (1.560,00)
(-) FERIAS		R\$ (3.282,39)	R\$ (3.380,03)
(-) 13º SALARIO		R\$ (4.872,47)	R\$ (16.495,01)
(-) FGTS		R\$ (5.867,09)	R\$ (18.597,50)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R\$ (3.965,54)	R\$ (16.137,18)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (80,84)
(-) CESTA BASICA		R\$ 0,00	R\$ (152,90)
(-) PRO LABORE		R\$ (180.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (53.635,35)	R\$ (83.830,88)
CONTRIBUICOES ASSISTENCIAIS E CONFED.		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
COMISSOES		R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (21.038,00)	R\$ (140,00)
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (32.622,66)	R\$ (43.957,00)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (748,53)	R\$ (64,00)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS DE FUNCIONARIOS		R\$ (66.202,56)	R\$ (13.736,61)
(-) ADICIONAL DE PERMANENCIA		R\$ 0,00	R\$ (674,40)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (34.366,26)	R\$ (40.042,86)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (25.105,15)	R\$ (12.118,15)
(-) IPVA		R\$ (4.678,87)	R\$ (2.318,14)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R\$ (113,42)	R\$ (349,72)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (1.610,84)
IMPOSTOS RETIDOS NAO DESCONTADOS		R\$ (4.468,82)	R\$ 0,00
(-) ASSOCIACOES PROFISSIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (23.646,01)
(-) DESPESAS GERAIS - MATRIZ		R\$ (5.106.484,23)	R\$ (5.070.937,38)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (52.714,89)	R\$ (15.434,82)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (31.423,53)	R\$ (69.705,32)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (15.983,75)	R\$ (16.293,10)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (5.073,21)	R\$ (6.643,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 4

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS		R\$ (183.708,70)	R\$ (198.680,77)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (56.669,02)	R\$ (126.863,70)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (31.356,68)	R\$ (4.504,98)
(-) SEGUROS		R\$ (9.289,94)	R\$ (9.049,11)
(-) IPVA		R\$ (893,11)	R\$ (751,03)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (55.441,01)	R\$ (26.816,73)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ (5.099,03)	R\$ (985,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (5.208,73)	R\$ (7.531,48)
PROGRAMA INFOX		R\$ (954.546,64)	R\$ 0,00
(-) CARTA FIANCA		R\$ (119.238,77)	R\$ (156.626,00)
(-) PEDAGIOS		R\$ (16.802,00)	R\$ (9.198,84)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (132,00)	R\$ 0,00
(-) CARTORIO		R\$ (6.692,38)	R\$ (3.471,43)
(-) CORREIOS		R\$ (46.760,99)	R\$ (43.695,17)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR.		R\$ (80.554,61)	R\$ (41.641,60)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (7.396,12)	R\$ (3.544,28)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (83.080,47)	R\$ (161.206,67)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (96.821,43)	R\$ (106.314,20)
(-) REPAROS EQUIP/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (4.556,58)
COPA E COZINHA		R\$ (156,75)	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (1.559,15)	R\$ (1.667,97)
LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (7.835,70)	R\$ 0,00
ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ (15.825,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (73.383,22)	R\$ (54.459,24)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (20.030,59)	R\$ (83.326,26)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (13.913,44)	R\$ (8.185,35)
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R\$ (25.561,89)	R\$ (9.965,06)
FRETES		R\$ (3.194,45)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (2.100,00)	R\$ (79,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (139.713,03)
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (716.138,50)	R\$ (40.107,20)
(-) GOOGLE		R\$ (26.103,43)	R\$ (33.716,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSULTORIA EM SISTEMA. E PROC. DADOS		R\$ (123.782,42)	R\$ (31.757,31)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (23.919,69)	R\$ (10.730,40)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (464.700,00)	R\$ (615.500,00)
BRINDES		R\$ (47.523,47)	R\$ 0,00
SERVICOS HOMOLOGACOES		R\$ (101.337,99)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (1.532.451,00)	R\$ (35.192,87)
CREDENCIADORES		R\$ (1.618,00)	R\$ 0,00
CLUBE CONVENIA		R\$ (14.270,00)	R\$ 0,00
(-) SERVICO DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA		R\$ 0,00	R\$ (1.139,40)
(-) JORNAIS/ASSINATURAS/REVISTAS		R\$ 0,00	R\$ (1.383,15)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ (26.192,53)	R\$ (50.850,10)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.772.950,47)
(-) ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS/EQUIP.		R\$ 0,00	R\$ (7.750,00)
(-) CONSULTORIA FINANC / TRIBUTARIA / RH		R\$ 0,00	R\$ (149.450,17)
(-) CONSULTORIA MITIGACAO AMBIENTAL		R\$ 0,00	R\$ (9.500,00)
DESPESAS GERAIS - FILIAL		R\$ (869,30)	R\$ 0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (276,00)	R\$ 0,00
MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ (593,30)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (407.309,19)	R\$ (580.621,80)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (14.585,24)	R\$ (208.268,85)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (76.958,10)	R\$ (76.368,04)
IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (37.048,15)	R\$ 0,00
ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (38,18)	R\$ 0,00
REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS		R\$ (94,82)	R\$ 0,00
TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ (65.735,06)	R\$ 0,00
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (212.849,64)	R\$ (123.392,06)
(-) JSCP		R\$ 0,00	R\$ (172.592,85)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (201.389,68)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (201.389,68)
= Lucro		R\$ (2.743.887,60)	R\$ 1.463.799,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228881756	CNPJ 21.922.507/0001-72	
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21922507000172	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LT:21922507000172	2332059803494756904	16/09/2024 a 16/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 11:31:12

8A.BE.C2.D0.A3.A1.C5.90
0A.09.43.68.A9.03.DD.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1002273

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1002273
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNP 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AFAC (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	3.600.000,00	1.200.000,00	266.681,09	0,00	(-)2.743.887,60	2.322.793,49
LUCRO DO EXERCÍCIO				10.677,02	2.743.887,60	2.754.564,62
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO			(-)2.743.887,60			(-)2.743.887,60
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	(-)1.200.000,00				0,00
Saldo Final em 31.12.2024	4.800.000,00	0,00	(-)2.477.206,51	10.677,02	0,00	2.333.470,51
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA		
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12		
ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G = 31.800.179,75	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	31.151.090,40	1,02
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I = 33.178.298,74	1,12
Passivo Circulante	29.564.155,77	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C = 31.796.581,62	
Passivo Circulante	29.564.155,77	1,08
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S = 31.796.581,62	1,08
Passivo Circulante	29.564.155,77	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. =31.151.090,40	0,93
Ativo Total	33.484.560,91	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G =33.484.560,91	1,07
Capital de Terceiros	31.151.090,40	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E =29.564.155,77	0,95
Capital de terceiros	31.151.090,40	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A =15.908.937,79	
Ativo	33.484.560,91	0,48
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = 1.463.799,63	
Receitas de Vendas	15.908.937,79	0,09
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A = 1.463.799,63	
Ativo	33.484.560,91	0,04
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = 1.463.799,63	0,63
Patrimônio Líquido	2.333.470,51	

Barueri, 31 de dezembro de 2024.

MARCELO
ZANINI:24994247889
Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI:24994247889
Data: 2025.05.28 14:06:52 -05'00'

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não incorporadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2024. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ 2.333.470,51.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R\$ 1.463.799,63.

Barueri, 31 de dezembro de 2024.



RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
2025.06.16
10:31:41 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO
ZANINI:249942478
89

Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2025.06.16 10:16:25
-03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
35228881756	21.922.507/0001-72	
NOME EMPRESARIAL		
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:
0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.
98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:06:44

69.7A.2C.97.69.AC.DB.FC
2A.91.AC.31.96.D9.81.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

BALANÇO PATRIMONIAL				
Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.922.507/0001-72				
Número da Ordem do Livro: 6				
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	
ATIVO		R\$ 20.729.936,63	R\$ 36.880.149,74	
CIRCULANTE		R\$ 17.360.294,08	R\$ 35.197.994,88	
DISPONÍVEL		R\$ 16.828.296,22	R\$ 35.360.968,01	
CAIXA GERAL		R\$ 1.287.836,86	R\$ 2.139.887,87	
CAIXA		R\$ 1.287.836,86	R\$ 2.139.887,87	
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 15.551.257,23	R\$ 20.175.255,69	
BANCO DO BRASIL		R\$ 100,00	R\$ 0,00	
APLICACOES SANTANDER - 130872891		R\$ 3.663.458,50	R\$ 3.021.434,80	
TÍTULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 65.889,96	R\$ 65.889,96	
APLICACOES BRADESCO - 271108-7		R\$ 11.480.636,55	R\$ 5.254.632,20	
APLICACOES BRADESCO - 6272231-3		R\$ 381.179,22	R\$ 387.869,84	
BANCO BRADESCO CC: 271189-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00	
BANCO BRADESCO CC: 6272231-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00	
BR REND FACL		R\$ 0,00	R\$ 15.547,16	
APLICACAO XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.320.318,73	
EMPRESIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 13.065.734,35	
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,78	
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,78	
DANILLO DA SILVA PARANHOS		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,79	
CREDITOS		R\$ 541.757,87	R\$ (182.813,13)	
CLIENTES		R\$ 299.000,00	R\$ (428.541,92)	
CLIENTES A RECEBER		R\$ 299.000,00	R\$ 0,00	
(-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ (458.541,92)	
ADIANTEMENTOS		R\$ 757,87	R\$ 1.626,79	
ADIANTEMENTO FERIAS		R\$ 757,87	R\$ 1.626,79	
Caução		R\$ 242.000,00	R\$ 242.000,00	
GARANTIA - IRMÃOS MUFFATO E CIA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	
NAC CIRCULANTE		R\$ 2.593.775,85	R\$ 0,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.593.775,85	R\$ 0,00	
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 38.322,97	R\$ 0,00	
ADIANTEMENTO CONSORCIO RODOLPHO		R\$ 38.322,97	R\$ 0,00	
EMPRESIMOS SOCIOS		R\$ 2.555.452,88	R\$ 0,00	
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 3.202.580,25	R\$ 0,00	
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 2.215.000,86	R\$ 0,00	
DANILLO DA SILVA PARANHOS		R\$ 1.868.452,50	R\$ 0,00	
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE		R\$ 6.373,33	R\$ 0,00	
ADV		R\$ 99.848,08	R\$ 0,00	
UNITY EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ (4.817.873,54)	R\$ 0,00	
(-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ 404.695,97	R\$ 1.201.623,94	
PERMANENTE		R\$ 404.695,97	R\$ 1.201.623,94	
MOBILIZACAO		R\$ 416.467,74	R\$ 1.216.585,71	
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 63.168,82	R\$ (22.834,14)	
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 115.912,23	R\$ 201.154,88	
MANGUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	
VEICULOS		R\$ 114.170,00	R\$ 705.090,00	
CARTOES JALL CARD		R\$ 2.955,50	R\$ 2.955,50	
EQUIP PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 13.551,19	R\$ 13.551,19	
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ (4.761,77)	R\$ (4.761,77)	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (4.823,38)	R\$ (4.823,38)	
(11-) DEPREC. MANGUINAS/APARELHOS E EQUIP		R\$ (4.387,42)	R\$ (4.387,42)	
(11-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.200,00)	R\$ (2.200,00)	
(11-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (2.448,32)	R\$ (2.448,32)	
(11-) DEPREC. EQUIP. SEGURANCA		R\$ (801,64)	R\$ (801,64)	
(11-) DEPREC. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 351.410,92	R\$ 400.530,82	
INTANGÍVEL		R\$ 351.410,92	R\$ 400.530,82	
BENS E DIREITOS		R\$ 351.410,92	R\$ 400.530,82	
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 351.410,92	R\$ 400.530,82	
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R\$ 30.361,40	R\$ 0,00	
PASSIVO		R\$ 20.729.936,63	R\$ 36.880.149,74	
CIRCULANTE		R\$ 16.085.427,61	R\$ 33.443.887,11	
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 16.085.427,61	R\$ 33.443.887,11	
FORNECEDORES		R\$ 53.628,50	R\$ 389.843,22	
ABZ JALANES COMERCIAL RIO PRETO		R\$ 3.918,84	R\$ 0,00	
AMERICANAS S/A		R\$ 6.602,25	R\$ 0,00	
ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00	
COBC PAPELARIA LTDA		R\$ 1.565,20	R\$ 0,00	
FEDER DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT		R\$ 0,00	R\$ 9.859,38	
FLASH COURIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.089,40	
FACTORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.008,41	
GRAFINORTE S/A		R\$ 0,00	R\$ 17.450,00	
IMPDA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 30.361,40	R\$ 0,00	
INTERFIL INDUSTRIA GRAFICA/ERELI		R\$ 14.700,00	R\$ 0,00	
JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 355.000,00	
LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	
KAO HENRIQUE CASAROTTI		R\$ 324,80	R\$ 0,00	
LUAS CEM S/A		R\$ 19.456,05	R\$ 0,00	
LUIZ HENRIQUE BULHER PEREIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 691,00	
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 680,00	
NATANAEL SANTOS DE CASTRO		R\$ 3.999,08	R\$ 0,00	
RE SOMAG - RESOLUCAO PARA MEXICO DE PAO		R\$ 219,80	R\$ 2.389,60	
SINAL BR TELECOM LTDA		R\$ 362,78	R\$ 384,43	
SERASA S/A		R\$ 264,88	R\$ 0,00	
VERWAY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORM		R\$ 21.815,42	R\$ 24.737,41	
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 3.319,96	R\$ 5.129,03	
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.478,71	R\$ 6.229,56	
INSS A RECOLHER		R\$ 416,18	R\$ 673,82	
FGTS A RECOLHER		R\$ 12.577,42	R\$ 12.680,67	
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 25,13	R\$ 25,13	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 15.860.809,22	R\$ 32.726.968,32	
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 15.860.809,22	R\$ 32.726.968,32	
RE PASSOS		R\$ 129.185,47	R\$ 380.258,16	
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 87.478,81	R\$ 180.284,39	
IRPJ A RECOLHER		R\$ 28.452,37	R\$ 67.864,96	
CSLL A RECOLHER		R\$ 1.750,88	R\$ 4.960,67	
PIS A RECOLHER		R\$ 8.127,14	R\$ 22.987,72	
COFINS A RECOLHER		R\$ 5.983,38	R\$ 15.982,59	
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.202,99	R\$ 1.953,51	
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.803,66	R\$ 5.954,15	
IR RETIDO A RECOLHER		R\$ 3.397,24	R\$ 2.949,27	
NAC CIRCULANTE		R\$ 683.443,15	R\$ 1.123.489,14	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 683.443,15	R\$ 1.123.489,14	
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 624.909,96	R\$ 1.086.412,31	
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R\$ 891.037,20	R\$ 834.622,32	
(-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (298.037,24)	R\$ (199.622,44)	
EMPRESIMAO BANCO SANTANDER S A		R\$ 0,00	R\$ 969.273,68	
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (197.861,25)	
BANCO SANTANDER		R\$ 58.443,19	R\$ 37.676,83	
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 35.781,29	R\$ 25.047,01	
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R\$ 19.921,21	R\$ 5.888,85	
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R\$ 11.748,08	R\$ 6.148,97	
RESULTADOS EXERC FUTUROS		R\$ 29.110,38	R\$ 0,00	
RECEITAS EXERC FUTUROS		R\$ 29.110,38	R\$ 0,00	
REC. FUTURAS A APROPRIAR		R\$ 29.110,38	R\$ 0,00	
RECEITA DIFERIDA		R\$ 3.930.955,48	R\$ 2.322.793,49	
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00	
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00	
CAPITAL SOCIAL		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00	
RESERVAS		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00	
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00	
AFAC		R\$ 266.681,08	R\$ (2.477.296,51)	
OUTRAS CONTAS		R\$ 266.681,08	R\$ (2.477.296,51)	
LUCROS EXCL PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 439.291,96	R\$ 0,00	
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (2.743.887,88)	
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (172.568,97)	R\$ 266.681,08	
(-) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO				

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.45.58.39.A0.31.EE.2A.CF.9F.08.40.5B.C0.50.C1.DC.D7.0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 3.997.825,57	R\$ 3.238.105,90
RECEITA BRUTA		R\$ 4.731.972,76	R\$ 4.251.332,76
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 4.731.972,76	R\$ 6.823.917,75
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 29.110,39
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.401.895,38)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (758.196,75)	R\$ (1.112.155,63)
(-) (-) PIS		R\$ (30.757,81)	R\$ (43.055,48)
(-) (-) COFINS		R\$ (141.859,18)	R\$ (198.717,54)
(-) (-) IRRS		R\$ (94.641,08)	R\$ (132.477,66)
(-) (-) IRPJ		R\$ (354.557,81)	R\$ (536.224,22)
(-) (-) CSLL		R\$ (138.280,87)	R\$ (201.880,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 24.046,56	R\$ 99.928,77
RECEITAS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.576,57	R\$ 62.131,42
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.910,29	R\$ 7.797,35
VENDA DE VEICULOS		R\$ 20.582,70	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (3.558.574,51)	R\$ (5.962.963,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.218.581,31)	R\$ (433.964,52)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (152.410,72)	R\$ (59.402,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.474,32)	R\$ (327,48)
(-) FERIAS		R\$ (8.969,31)	R\$ (3.282,39)
(-) 13º SALARIO		R\$ (2.941,71)	R\$ (4.872,47)
(-) FGTS		R\$ (12.468,84)	R\$ (5.867,09)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R\$ (2.190,14)	R\$ (3.965,54)
HORAS EXTRAS		R\$ (103,46)	R\$ 0,00
(-) PRO LABORE		R\$ (180.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (76.811,82)	R\$ (83.835,35)
(-) CONTRIBUICOES ASSISTENCIAIS E CONFED.		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) COMISSOES		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (5.831,00)	R\$ (21.038,00)
PREMIACOES		R\$ (10.430,00)	R\$ 0,00
CONVENIO ODONTOLOGICO		R\$ (1.235,00)	R\$ 0,00
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (48.394,34)	R\$ (32.822,68)
AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R\$ (2.900,00)	R\$ 0,00
(-) ABONO PECUINARIO		R\$ (2.796,56)	R\$ (748,53)
(-) CURSOS/REINAMENTOS		R\$ (11.374,08)	R\$ (86.262,56)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILO		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R\$ (232.733,36)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (33.826,78)	R\$ (34.386,29)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (24.885,51)	R\$ (25.105,15)
(-) IPVA		R\$ (8.636,81)	R\$ (4.678,87)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R\$ (353,94)	R\$ (113,42)
IPTU		R\$ (150,52)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS RETIDOS NAO DESCONTADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.488,82)
(-) DESPESAS GERAIS - MT		R\$ (2.189.038,63)	R\$ (5.106.484,23)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (14.005,86)	R\$ (82.714,89)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (47.215,42)	R\$ (31.423,53)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (10.563,04)	R\$ (115.883,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.531,26)	R\$ (5.073,21)
(-) ALUGUEIS		R\$ (137.188,24)	R\$ (183.708,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (51.969,86)	R\$ (56.869,02)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (8.837,48)	R\$ (31.356,68)
(-) SEGUROS		R\$ (8.108,77)	R\$ (8.289,94)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (893,11)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (37.844,27)	R\$ (55.441,01)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ (2.470,00)	R\$ (5.089,03)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.647,08)	R\$ (5.208,73)
(-) PROGRAMA INFOX		R\$ (644.371,03)	R\$ (564.546,64)
(-) CARTA FIANCA		R\$ (91.243,95)	R\$ (119.238,77)
CONLICITACAO		R\$ (852,05)	R\$ 0,00
(-) PEDAGIOS		R\$ (8.407,36)	R\$ (16.802,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (850,00)	R\$ (132,00)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) CARTORIO		R\$ (4.480,20)	R\$ (6.692,38)
(-) CORREIOS		R\$ (31.649,84)	R\$ (46.780,98)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR		R\$ (70.781,32)	R\$ (80.554,61)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (1.415,00)	R\$ (7.386,12)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (225.880,74)	R\$ (83.080,47)
(-) VIAGENS, ESTADAS E REFEICOES		R\$ (76.690,14)	R\$ (96.821,43)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (531,08)	R\$ (156,75)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (1.477,96)	R\$ (1.559,15)
(-) LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (3.427,96)	R\$ (7.835,70)
(-) ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ (33.180,00)	R\$ (15.825,00)
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (28.282,85)	R\$ (73.383,22)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC. DIGITAL		R\$ (22.512,92)	R\$ (20.030,59)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (11.553,08)	R\$ (13.913,44)
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MANTICARD		R\$ (207.128,51)	R\$ 0,00
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEMAIL E PROC. DADOS		R\$ (70.585,84)	R\$ (25.561,89)
TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
(-) FRETES		R\$ (13.397,04)	R\$ (3.194,45)
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (8.149,73)	R\$ (2.100,00)
DEPRECIACOES		R\$ (10.040,12)	R\$ 0,00
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (88.711,36)	R\$ (716.138,50)
(-) GOOGLE		R\$ (13.847,86)	R\$ (26.103,43)
(-) CONSULTORIA/FORNEC. E PROC. DADOS		R\$ (9.559,41)	R\$ (123.782,42)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (8.738,24)	R\$ (23.919,69)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (131.500,00)	R\$ (464.700,00)
CASH BACK CREDENCIADOS		R\$ (28.862,47)	R\$ 0,00
(-) BRINDES		R\$ (14.600,00)	R\$ (47.523,47)
(-) SERVICOS HOMOLOGACOES		R\$ 0,00	R\$ (101.337,99)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ (1.532.451,00)
(-) CREDENCIADORES		R\$ 0,00	R\$ (1.818,00)
(-) CLUB/CONVENIA		R\$ 0,00	R\$ (14.270,00)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ 0,00	R\$ (26.192,53)
(-) DESPESAS GERAIS - FL		R\$ (850,74)	R\$ (869,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (850,74)	R\$ (276,00)
(-) MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ 0,00	R\$ (593,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (116.277,05)	R\$ (407.309,19)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (81.690,38)	R\$ (14.585,24)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (46.655,18)	R\$ (76.958,10)
(-) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (223,22)	R\$ (37.048,15)
(-) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (286,17)	R\$ (38,18)
(-) REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS		R\$ 0,00	R\$ (94,82)
(-) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ (7.422,10)	R\$ (65.735,06)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ (212.849,64)
(-) = Prejuizo		R\$ 439.251,06	R\$ (2.743.887,60)



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	21.922.507/0001-72
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		Número de Ordem do Livro: 6

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AFAC (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600.000,00	64.274,39	(-)172.569,97	439.251,06	0,00	3.930.955,48
LUCRO DO EXERCÍCIO				(-)439.251,06	(-)2.743.887,60	(-)3.183.138,66
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO			439.251,06			439.251,06
AFAC		1.135.725,61				1.135.725,61
Saldo Final em 31.12.2023	3.600.000,00	1.200.000,00	266.681,09	0,00	(-)2.743.887,60	2.322.793,49
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
21.922.507/0001-72
SCP
NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.99.DE.F4.B4.60.76.CB.6C	
RETIFICADAS (HASH)	
25.7B.E1.1A.14.0B.69.8D.30.15.5A.E9.C4.07.94.75.7A.00.C8.1A De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027

NÚMERO DO RECIBO:

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.9
9.DE.F4.B4.60.76.CB.6C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:44:23

19.2E.6E.02.B9.D9.05.33
A5.35.E1.B9.01.CA.95.10

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72 Nire: 35228881756 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-

Consulta Realizada em: 28/05/2024 08:41:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARCELO ZANINI	249.942.478-89	1SP199419/O-4	SP/2023/11994194		SP	1733532280	marcelobrasilnet@terra.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:	900-Contador/Contabilista						
	Qualificação Assinante:	CONTABILISTA						
BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA ME	03.916.131/0001-01					1733532280	marcosbrasilnet@terra.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:	001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)						
	Qualificação Assinante:	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)						

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 35.197.994,88	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	34.567.356,25	1,02
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 35.380.908,01	1,06
Passivo Circulante	33.443.867,11	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 35.197.994,87	
Passivo Circulante	33.443.867,11	1,05
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 35.197.994,88	1,05
Passivo Circulante	33.443.867,11	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. = 34.567.356,25	0,94
Ativo Total	36.890.149,74	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G. = 36.890.149,74	1,07
Capital de Terceiros	34.567.356,25	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E. = 33.443.867,11	0,97
Capital de terceiros	34.567.356,25	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A = 4.251.332,76	
Ativo	36.890.149,74	0,12
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = (2.743.887,60)	
Receitas de Vendas	4.251.332,76	(0,65)
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A = (2.743.887,60)	
Ativo	36.890.149,74	(0,07)
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = (2.743.887,60)	(1,18)
Patrimônio Líquido	2.322.793,49	



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Dados: 2024.05.29 10:37:05 -03'00'

Barueri, 31 de dezembro de 2023.

MARCELO
ZANINI:24994247889

Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2024.05.29 10:35:36
-03'00'

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2023. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ **2.322.793,49**.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um prejuízo de R\$ **2.743.887,60**.

Barueri, 31 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por RAFAEL
PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=01554285000175, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.06.05 13:08:23 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO
ZANINI:2499424788
9

Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2024.05.29 10:39:29
-03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fd5873236bee176a2bb1a71154f01efb

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO N.º 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.510/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 52 (cinquenta e dois) cartões com chip, com bandeira ELO, configurando assim arranjo aberto, com valor unitário estimado de R\$ 981,75 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e valor global estimado de R\$ 612.612,00 (seiscentos e doze mil, seiscentos e doze reais), com início em 05/02/2024 e término previsto para 05/02/2026, conforme Aditivo Contratual, cujo objeto é contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação magnético, ou de tecnologia similar, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que consiste na prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, do auxílio alimentação em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com tecnologia de chip e sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, com recarga mensal, disponibilizando sistema online que permite à Docas solicitar recargas, cartões e atualizações decorrentes de ingresso e saída dos beneficiários e, ainda, emitir relatórios referentes às solicitações de recarga; disponibiliza, ademais, funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) para os beneficiários, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo, entre outros.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

Cabedelo/PB, 13 de março de 2025.

Mayara Raquel A. Maia
MAYARA RAQUEL DE ASSIS MAIA
Matrícula 436
Fiscal do Contrato

Rafael Teixeira de Almeida
RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA
Matrícula 401
Gestor do Contrato

Ricardo Barbosa
RICARDO BARBOSA
Matrícula 420
Diretor Presidente

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 158/2022, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **cartão alimentação eletrônicos/magnéticos**, destinados aos servidores públicos municipais – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **Contrato de 12 meses**, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024.


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA
RENATO GOBI CASTILHO
330.879.318-02

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jd. Marabá – CEP: 18.213-900 – Tel (15) 3376-9559
e-mail: rh@itapetininga.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000073/2025



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em 04 folha(s), fornecido(s) em 13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025, pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, à empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022, cujas atividades profissionais citadas no Contrato nº 348/2021, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s). Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Adm. FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO, CRA-SP nº 141361, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.

Validade até: 13/08/2025

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

64b1baef-9824-435a-b6e4-b937d2e56f1f



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:24:03, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4279/2022**, em **09 de maio de 2022**, o(s) presente(s) atestado(s) de capacidade técnica referente(s) ao Contrato nº **348/2021**, fornecido(s) pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025** à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CRA/SP nº 023546**, emitido(s) em **04** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do(s) documento(s) faz(em) prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, tinha posse da(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) de capacidade técnica (documento(s) físico(s)), com as mesmas características que foram reproduzidas na(s) cópia(s) registrada(s), sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) a este Conselho, sendo a partir de agora a(s) **versão(ões) digital(is)** considerada(s) o(s) documento(s) original(is).

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o(s) documento(s) digital(is)** tem validade jurídica para apresentação à terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o(s) documento(s) físico(s) sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

2bd98674-7dc6-429f-851c-151e0aa9f3d6



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont)**, **FISCALIZAÇÃO PJ**, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



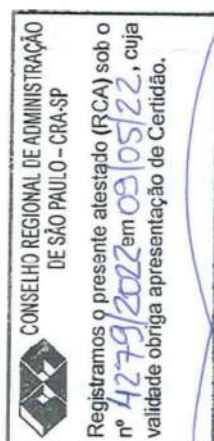
Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Inserido ao protocolo **25.052.605-9** por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA CARVALHO
Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Adm. Marcelo Silva Luz
CRA-SP 122.462
Coordenador de Fiscalização

Marcelo Zanini
FC-CRC. 1SP199419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564b31959a27032f1b3bf573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256) 5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain 0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2º via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.



JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



RODRIGO BERBERT
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

Administrador – Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA**, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256) 5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain 0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.


RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560


FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



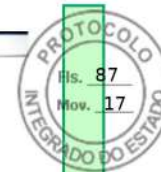
Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI** (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690dbf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO
BERBERT:21
876042842

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BERBERT:21876042842
Dados: 2025.02.11
13:45:48 -03'00'

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Data: 11/02/2025 09:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:15:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

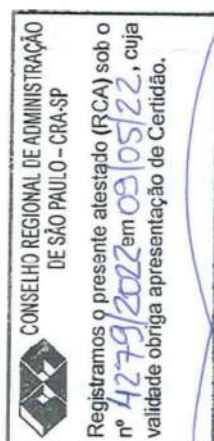


Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA CARVALHO
Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Adm. Marcelo Silva Luz
CRA-SP 122.462
Coordenador de Fiscalização

Marcelo Zanini
FC-CRC. 1SP199419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564b31959a27032f1b3bf573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256) 5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain 0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2º via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.



JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



RODRIGO BERBERT
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

Administrador – Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA**, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.


RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560


FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



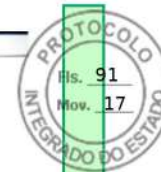
Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI** (siscont), FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690dbf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO
BERBERT:21
876042842

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BERBERT:21876042842
Dados: 2025.02.11
13:45:48 -03'00'

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Data: 11/02/2025 09:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:15:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2025

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, pessoa e jurídica de direito privado, com sede no endereço Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, Torre 1, 8º andar, bairro Tamboré, cidade Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06.460-040, executa para o **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRICOLAS - CFTA**, inscrito no CNPJ sob número 35.438.630/0001-27, situada na SBS QD 1, BLOCO K, LOTE 29, ED SEGURADORAS, 11º ANDAR, ASA SUL EM BRASÍLIA/DF, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CFTA - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS**, através do contrato nº 004/2024, processo administrativo nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 9 003/2024, vigente desde 15 de abril de 2024 pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base na lei.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Simone de Fátima Nascimento da Silva
Data: 07/04/2025 15:21:37.805 (UTC-0300)

Simone Nascimento Da Silva

Simone de Fátima Nascimento da Silva

Gestora do contrato do CFTA (compras3@cfta.gov.br)

Telefone- (61) 99452.5821

(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente na ZapSign por
Mário Limberger
Data: 07/04/2025 15:57:45.218 (UTC-0300)

Mário Limberger

Mário Limberger

Presidente-CFTA

(assinado digitalmente)

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

SBS QD 1 BL K L 29 - Ed. Seguradoras - 11º andar | Asa Sul | www.cfta.org.br | 70093-900 | Brasília/DF

ZapSign 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 07 Abril 2025, 15:57:45



Status: Assinado
Documento: 1.ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01.2025 - (MEGAVALE).Pdf
Número: 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb
Data da criação: 07 Abril 2025, 14:52:05
Hash do documento original (SHA256): 46fac00be40344a3023626720171d75a7eadd2a442e44defa0906e40c7d4bf5b



Assinaturas 2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora SIMONE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:21:37 Token: ce5818e6-40b8-42e1-b96f-8bdcc6d3eff0	Assinatura Simone de Fátima Nascimento da Silva
Pontos de autenticação: Telefone: + 5561994525821 E-mail: compras3@cfta.org.br	Localização aproximada: -29.943398, -51.013222 IP: 177.184.204.228 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora MÁRIO LIMBERGER Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:57:45 Token: 1e7500dc-6a78-45ca-9807-8e76c3cabd66	Assinatura Mário Limberger
Pontos de autenticação: Telefone: + 5551999729992 E-mail: presidencia@cfta.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -23.602586, -46.617014 IP: 191.19.134.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36 Edg/135.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. VALE REFEIÇÃO: 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R\$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e
2. VALE ALIMENTAÇÃO: 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R\$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
CPF sob o nº 979.888.988-68
Presidente da Câmara



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)

5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain 0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento
Pregão Eletrônico n.º 03/2021
Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024
Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU**, estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R\$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos., disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Ramos Braga

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento

 Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 • Vila Olímpica • CEP 38.066-015 • Uberaba.MG

ZapSign 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)

5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain 0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e



Assinaturas

✓ Sandra Maria Ramos Braga
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59
E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5534991252168
ZapSign Token: bdcf4bf6-****-****-****-4bafa81c3320

Sandra Maria Ramos Braga

Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga



Hash do documento original (SHA256):
30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797fdf8b48e19
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e trinta) cartões vale alimentação com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024**, através do **CONTRATO Nº 0258/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 0045/2020**, **Processo Licitatório Nº 0094/2020** e **Termo Aditivo 006**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Capinzal, SC, 2 de julho de 2024.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

Rua Carmelo Zócolli, 155 - Fone: (49) 3555-8700 - Fax: (49) 3555-8744 - CEP 89665-000 - Capinzal - SC



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Inserido ao protocolo **25.052.605-9** por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro
CNPJ 54.916.283/0001-45
PABX (16) 3386-9000

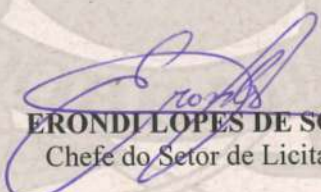


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.


ERONDILOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

:: Prêmios ::

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)
Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)
Prefeitura Empreendedora 2003 (SEBRAE)
Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

www.dobrada.sp.gov.br

prefeitura@dobrada.sp.gov.br

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 069/2022, Processo Licitatório n.º 174/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000, inscrita no CNPJ: 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboaré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os **serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R\$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024**, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao **"Cartão Alimentação"** instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 01 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.



Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Av. Marechal Floriano, 565 - Cx. P. 151 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP - Fone/Prefeitura (0xx18) 3606-8000 - Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234
Fax/Almox. (0xx18) 3406-1094 www.guararapes.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690dbf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo **25.052.605-9** por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 103/2022, Primeiro aditamento de Prazo, referente ao Pregão Presencial nº 24/2022, Processo nº 5249/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, com sede à Avenida João Pessoa, n.º 777, bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.781.184/0001-02, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) cartões com chip de segurança, com valor global de R\$ 15.615.213,00 (quinze milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e treze reais) com início em 08/09/2022 até 07/09/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio-alimentação e cesta de natal, bem como de auxílio-refeição – Vale-refeição, cartões eletrônicos, contra clonagens ou fraudes – aos servidores da contratante, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme termo de referência – Anexo I, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Odessa/SP, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DO GESTOR DO CONTRATO

Giuliana Barbosa Santos Fortunato
Coordenador de Recursos Humanos
CPF 283.318.598-71

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 – Nova Odessa – SP – Fone (19) 3476-8606



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)

5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain 0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

Contrato nº 7574/20
Processo Licitatório nº 030/20
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

Vigência Contratual: Termo de Prorrogação: 01/06/2024 a 31/05/2025.
Data de assinatura do Contrato: 31/05/2024
Valor Contratual: R\$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Desempenho do serviço: Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.


Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505 / 8569 - (18) 3704-4270
CEP: 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R\$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/09/2025 18:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b foi validado em 23/09/2025 18:06:05 através da transação blockchain
0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 288956)



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

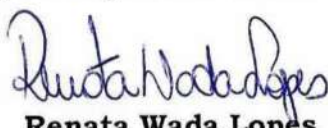
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 a 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R\$ 11.562.00,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com “chip”, tipo “vale alimentação” aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.



Renata Wada Lopes

Divisão de Licitações e Contratos

Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 22/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5616db690d0bf4becc0f6900b6354a0d6982b9230089328ec0a4e13e426f680b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **288956** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACTEL"**, cujo assunto é descrito como **"ACTEL"**, faz prova de que em **23/09/2025 18:05:55**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/09/2025 18:07:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x464d5c98c14930db106cb75183f5420773c00c4eecd7091b3b6686f1f18d29a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ec55ac5d009e37dfe341a7ed4591725e**



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

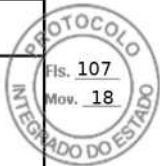
É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2530616089	4832279	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
25/11/2025		
DATA DE VALIDADE		
13/09/2026		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I	
TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00

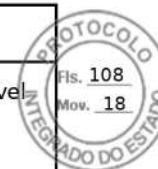
DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	107743.94
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	
8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais	



ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 13/11/2025
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321212220001040001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
CNAE: 6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º	



118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8291-1/00-Atividades de cobrança e informações cadastrais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

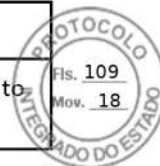
Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária		
Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.		

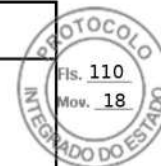


Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/05/2025	AVCB 0000767378	13/09/2026
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4893338	25/11/2025	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
25/11/2025		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Barueri		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O	CNAE



LOCAL INFORMADO

25/11/2025 8291-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
25/11/2025		6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
25/11/2025		6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
25/11/2025		8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/11/2025	SPM2530616089	25/11/2027



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO



**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 97a60ecb8cfa9213e17605bd11174f48



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se
REGISTRADA neste Regional.

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Capital Social: 3.600.000,00	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023546	
Endereço: AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06460040	
Responsável(eis) Técnico(s) RODRIGO BERBERT	Registro(s) 150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias
da data do registro “caso não possua”.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal,
sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 03 de janeiro de 2025.

Validade: 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 67b32bd6-934f-48cb-bcb1-7088bbebaa8f



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser
validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bdd8079d6739c5bf16d3b1ad03c4f9e0



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

Inserido ao protocolo 25.052.605-9 por: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bdd8079d6739c5bf16d3b1ad03c4f9e0**

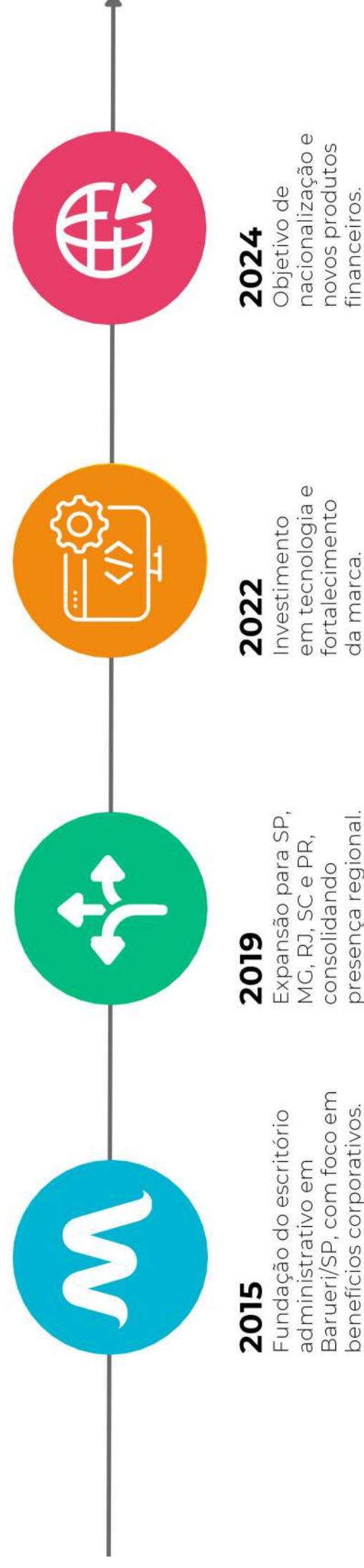


Quem tem,
tem mais.



Inserido no protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eptecolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: de1a8103f6465eb719a4e879a1cb94

A Megavale Card é uma empresa **de soluções em benefícios corporativos**, conectando empresas, funcionários e estabelecimentos comerciais de forma eficiente.



Megavale Card ELO



Explore a liberdade de escolha com o cartão Megavale com função **bandeira ELO**.



Aceito em **mais de 2 milhões de estabelecimentos** credenciados.



Oferece a **flexibilidade** para compras e serviços.



Gestão inteligente de saldo



Ajuste o saldo
entre diferentes
benefícios.



Use de acordo
com suas
necessidades.



Mais **controle e**
praticidade no seu
orçamento.



Segurança avançada

O cartão **Megavale ELO** e nosso app garantem **total proteção** para as transações:

- Tecnologia para segurança **máxima**;
- **Proteção de dados** em cada operação.



Suporte humanizado



Conte com a Megavale para uma **assessoria completa**, com orientação em normas técnicas, suporte jurídico e boas práticas de gestão;



Pessoas falando com pessoas para garantir as **melhores soluções** para sua empresa de forma ágil.



Para garantir **assertividade** na comunicação, a solicitação da **segunda via do cartão** é feita diretamente no RH da sua empresa.



Cartão Megavale nos melhores apps

Aceito nos principais aplicativos:



Aceito nos principais fast foods:

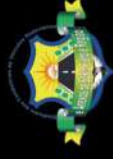


Com presença nacional, atendemos **órgãos públicos** e **empresas privadas** com **qualidade**, atendimento **humanizado** e gestão **eficiente** de benefícios.

Órgãos públicos



Sindicatos



Empresas privadas



App Megavale: Simples, prático e seguro.

- ▶ Consulta de rede **credenciada**;
- ▶ **Gerenciamento** de saldo e transações;
- ▶ Pagamento com **QR Code**;
- ▶ **Bloqueio** e **extrato** de cartão.



Escaneie o QR Code e baixe o app



M APP



Por que escolher a **Megavale**?



Oferecemos **diversas soluções em cartões** que atendem a sua empresa



Inovação tecnológica, proporcionando uma experiência segura e ágil.



Ampla rede assegurando que seus colaboradores tenham sempre onde usar seus benefícios



Nosso sistema de gestão permite **controle e praticidade dos benefícios**, facilitando o dia a dia do RH e dos gestores.



Atendimento humanizado em que você fala com **pessoas** no momento que precisar.



Obrigado(a)!

Acompanhe a **Megavale** nas redes sociais:



Inserido no protocolo 25.052.605-9 por: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda em: 26/11/2025 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eptecolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: deta8103f646f5a719a4e879a1cb94